



EMENDA N° - CMMPV
(à MPV nº 927, de 2020)

Suprime-se o art. 18 da Medida Provisória (MPV) nº 927, de 22 de marços de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suprimir art. 18. da Medida Provisória nº 927, de 2020, devido a inconveniência do dispositivo, que permite que durante o estado de calamidade pública o contrato de trabalho pode ser suspenso, pelo prazo de até quatro meses, sem pagamento de salários.

Simplesmente não é possível aceitar uma suspensão de até quatro meses de contrato sem remuneração alguma ao trabalhador, conforme prevê o dispositivo que se pretende suprimir.

Em função do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora LEILA BARROS

SF/20835.56450-93